



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 28 de abril de 1992.

N.º 55

## ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 126/1992.

INSTITUE O REGIME JURIDICO  
ÚNICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MU-  
NICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
CONDADO, faz saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e eu Promulgo a seguin-  
te Lei:

Art. 1.º - Fica instituído  
o Regime Jurídico Único dos Servido-  
res da Administração Pública Direta,  
das Autarquias e das Fundações Públi-  
cas, de acordo com o art. 72 da Lei  
Orgânica do Município.

Parágrafo Único - o Regime  
Jurídico de que trata este artigo é  
o Estatutário, vedado qualquer outra  
vinculação de trabalho.

Art. 2.º - No Regime adota-

Autarquia ou Fundacional, os ocu-  
pantes dos Cargos serão considera-  
dos Funcionários Públicos.

Art. 3.º - A fixação ou alte-  
ração da remuneração dos funcionári-  
os públicos somente será permitida  
mediante Lei Municipal, vedada qual-  
quer tipo de vinculação a índices  
estranhos à órbita da Administração  
Municipal.

Art. 4.º - O Sistema de Pre-  
vidência da Administração Pública  
Municipal, continuará a ser o da  
Previdência Social da União.

Art. 5.º - O Servidor Públi-  
co Municipal será aposentado pelo  
sistema de Previdência Social, fican-  
do a Administração Pública Municipal  
obrigada a recolher as obrigações  
Previdenciárias.

Art. 6.º - Os atuais Servido-  
res Municipais, são assegurados nos  
termos da presente Lei, a equipara-



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

CONTINUAÇÃO.

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 28 de abril de 1992.

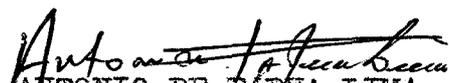
N.º 55.

haja Concurso Público.

Parágrafo Único - Aquele que esteja prestando serviço à Prefeitura por período de pelo menos um ano, terá o privilégio de que trata o presente artigo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1992.

  
ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.